



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 1 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3757

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Decretos	01 até 04.
Portarias	05 até 09.
Licitações	10 até 14.
Edital	15 até 16.
Resumos de Contratos	17 até 18.
Atos Administrativos	19 até 27.

Decretos



DECRETO Nº 1015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito territorial do Município de Mata de São João-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que não cabe à Administração Pública se eximir de adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito de seu território;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos em geral;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Município de Mata de São João e a melhora nos indicadores da pandemia da COVID-19, a exemplo da ocupação de leitos de UTI-COVID-19, além da média móvel de novos casos de COVID-19 confirmados, da média móvel de casos ativos de COVID-19 e da taxa de transmissão (Rt).

Prefeitura Municipal de Mata São João



PREFEITURA
MATA DE
SÃO JOÃO
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - João Gualberto Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LTCADUG9V2JVTCNYCMXQJW



DECRETA:

Art. 1º - Ficam retomadas, entre os dias **01 de outubro de 2021 e 07 de outubro de 2021**, as atividades regulares e horários de funcionamento do comércio em geral, mantendo-se a exigência de respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

Parágrafo único: Os bares e restaurantes poderão funcionar, inclusive com a realização de apresentações musicais, mas desde que limitados à **75% (setenta e cinco por cento)** de sua capacidade e que respeitadas todas as medidas de distanciamento e protocolos de segurança.

Art. 2º - Fica proibida a realização de qualquer ação que implique em emissão sonora, através de quaisquer equipamentos, em logradouros públicos, assim como a realização de qualquer evento que gere aglomeração, em local público ou privado, independentemente do número de pessoas, com exceção daqueles expressamente autorizados neste Decreto.

Art. 3º - Ficam excepcionalmente autorizados em todo o território do Município, durante o período de **01 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2021**:

- (i) Cerimônias, festas de casamento, solenidades de formatura, eventos corporativos, seminários, congressos, feiras, museus e afins, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, desde que limitados a **1.100 (mil e cem) pessoas** por evento e obedecidos todos os protocolos de segurança e sanitários;
- (ii) Atos religiosos litúrgicos, desde que limitados a **75% (setenta e cinco por cento)** da capacidade do local, a **1.100 (mil e cem) pessoas** por evento e obedecidos todos os protocolos de segurança e sanitários;
- (iii) Eventos com venda de ingressos e presença de público, desde que limitados a **1.100 (mil e cem) pessoas**, que os participantes estejam comprovadamente vacinados contra a COVID-19 e que sejam obedecidos todos os protocolos de segurança e sanitários.

Art. 4º - Permanecem reabertas as praias do Município de Mata de São João para utilização da população e para realização de atividades de comércio e prática de esportes náuticos, desde que respeitadas as medidas de isolamento e protocolos sanitários, assim como as demais restrições previstas neste e em outros regramentos do Município.

Prefeitura Municipal de Mata São João



Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Art. 5º - Os veículos que fazem o transporte público municipal deverão transitar respeitando o limite equivalente ao número de passageiros sentados, ficando expressamente vedado o transporte de passageiros em pé.

Art. 6º - Aqueles que não cumprirem as determinações constantes em todos os atos normativos sobre o enfrentamento da pandemia do Coronavírus ficam sujeitos às penalizações administrativas como multas, interdições, cassação de licenças, permissões e alvarás, dentre outras, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal promovida pelos Órgãos competentes, conforme dispositivos tipificados nos arts. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 7º - Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Secretários e Diretores, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 8º - Fica definido o Protocolo Geral para Funcionamento de Estabelecimentos na forma disposta no Anexo, a ser observado, no que couber, pelos estabelecimentos autorizados a funcionar.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO GUALBERTO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata São João



Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO N. 1016 de 01 de outubro de 2021

Altera a data de comemoração do dia do servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar Municipal n. 001/2018,

DECRETA

Art. 1º – Será facultativo o ponto nas repartições públicas da Administração Municipal, no dia 11 de outubro de 2021, em razão da transferência de comemoração do dia do servidor público (28 de outubro de 2021) para esta data, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
em 01 de outubro de 2021.

João Gualberto Vasconcelos

Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

Portarias



PORTARIA Nº 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“ Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação no Município de Mata de São João”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA DE SÃO JOÃO, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo à legislação vigente.

Considerando o disposto no Decreto nº 1964/2015 de 23 de Dezembro de 2015.

Considerando o disposto na Portaria MEC nº 1407, de 14 de dezembro de 2010 e na Lei nº 587 de 17 de junho de 2015.

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e democracia como fundamento basilar de suas ações.

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Fórum Permanente de Educação com o objetivo de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação- PME, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art.2º - O FME tem como finalidade coordenar, organizar, mobilizar órgãos, entidades e instituições para o acompanhamento dos trabalhos relativos ao desenvolvimento de políticas públicas de educação, que contribuam para o aprimoramento do sistema municipal de ensino, bem como, coordenar as Conferências Municipal de Educação.

Art.3º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – participar do processo de concepção, implementação e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II – propor, discutir e participar de processos que viabilizem estratégias e mecanismos de acompanhamento de deliberações relacionadas com o fortalecimento da articulação entre as redes de ensino;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br> **Página 1 de 6**



III – avaliar os impactos da implementação do Plano Municipal de Educação, propondo mecanismos de reorientações e ajustes;

IV – supervisionar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências de Educação Municipal;

V – elaborar seu Regimento Interno;

VI – zelar pela articulação entre os Fóruns Municipal, Estadual e Nacional e suas respectivas Conferências;

VII – planejar e coordenar a realização de Conferências de Educação Municipal, bem como divulgar suas deliberações;

VIII – participar das comissões de organização das Conferências de Educação Municipal;

IX - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Mata de São João, a tramitação de projetos referentes ao Plano Municipal de Educação;

X – exercer outras competências que lhe forem conferidas pela legislação em vigor ou estabelecidas no seu Regimento Interno.

4º o FME será composta por 01 representante e 01 suplente de cada um dos seguintes setores, segmentos e órgãos abaixo especificados:

I. Secretaria de Educação

Titular: Debora Lima dos Santos Velasques

Suplente: Rafael Bicalho Figueiredo

II. Representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

Titular: Tayana de Oliveira Freitas

Suplente: Jorge Carlos Sales Silva

III. Representante da Comissão de Educação da Câmara de Veradores

Titular: Tiago Augusto dos Santos Alves

Suplente: Jair Bispo do Santos

IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Ana Paula Garcia Mendes Improta

Suplente: Crislene Vitória Ramos da Purificação



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br> **Página 2 de 6**

V. Representante da Coordenação Geral da Educação Básica

Titular: Rosana Araújo Almeida

Suplente: Maricélia Rodrigues dos Santos Alves

VI. Representante de Diretores das Escolas Municipais;

Titular: Noemia dos Santos

Suplente: Erica Maria Fontes Deiró Teixeira

VII. Representante dos Professores da Educação Básica;

Titular: Magda Santos Cruz

Suplente: Joilma Santos Gonçalves Paixão

VIII. Representante dos Estudantes;

Titular: Bruno Ribeiro Santos

Suplente: Layslla Sales Rodrigues

IX. Representante dos Pais

Titular: Elenilde Oliveira Lima Miranda

Suplente: Tâmara do Espírito Santo Carvalho Silva

X. Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação

Titular: Manoel Jorge Barreto Costa

Suplente: Robson Claudionor Souza de Brito

XI. Representante do Conselho Tutelar

Titular: Diana Azevedo

Suplente: Jamyle Lima Almeida



XII. Representante da Coordenação Pedagógica – Creches e Educação Infantil:

Titular: Ana Claudia Martins Conceição

Suplente: Erilea Expedito de Santana

XIII. Representante da Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental

Titular: Girlene Lima Almeida

Suplente: Andrea Karla Souza Santos

XIV. Representante da Coordenação Pedagógica – Tempo Integral

Titular: Magna Suely Santos Alves Furtado

Suplente: Liliane Pales de Souza

XV. Representante do Ensino Superior

Titular: Valter Pimentel Oliveira

Suplente: Aroldo dos Santos Borges Júnior

XVI. Representante da Coordenação de Assessoramento Técnico- Pedagógico

Titular: Denise Guimarães Fernandes Marins

Suplente: Christiani Cartonilho Oliveira Assis

XVII. Representante das Escolas Estaduais

Titular: Alex Leandro de Jesus Silva

Suplente: Jaci Leal Pereira do Santos

XVIII. Representante das Escolas Privadas

Titular: Edineuza Furtado dos Santos

Suplente: Mathews Guimarães Fernandes Marins

XIX. Representante da Coordenação de Apoio Intitucional à Unidade Escolar

Titular: Milena de Oliveira Simões Canabrava

Suplente: João Paiva Vieira Neto



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293– <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br> Página 4 de 6

XX. Representante do Atendimento Educacional Especializado

Titular: Joelma Santos do Nascimento

Suplente: Jefferson Nunes Santos

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.


ALEX DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br> Página 5 de 6

Licitações



PREF. MUN. MATA DE SÃO JOÃO/AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021 – Pregão Eletr. nº 159/2021 – Registro de Preços - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual **Abertura: 18/10/2021 às 09h.** / Pregão Eletr. nº 160/2021 – Registro de Preços - Aquisição de roçadeiras, motosserras, motopodas e sopradores **Abertura: 18/10/2021 às 09h.** / Pregão Eletr. nº 161/2021 – Registro de Preços - Aquisição de contentores e containers **Abertura: 18/10/2021 às 09h.** / Pregão Eletr. nº 162/2021 – Registro de Preços - Aquisição de roupas de cama e banho **Abertura: 19/10/2021 às 09h.** / Pregão Eletr. nº 53/2021 - FMS- Registro de Preços – Fornecimento de Oxigênio Medicinal Líquido acondicionado em Tanque Criogênico. **Abertura: 15/10/2021 às 09h / Pregão Eletr. nº 48/2021 – FMS – RELANÇAMENTO - Aquisição de indicadores biológicos. Abertura: 19/10/2021 às 9h.** Editais disponíveis em: <https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/licitacoes> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>



Prefeitura Municipal de Mata São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LTCADUG9V2JVTCNYCMXQJW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREF. MUN. MATA DE SÃO JOÃO/AVISO DE LICITAÇÃO Nº 127/2021 – Concorrência Pública nº. 13/2021 – Construção de Edificação onde funcionará a Creche Municipal “Casa da Mata”, composta de 10 salas de aula, espaço multiuso, sala de secretaria, sala de material didático, sala de diretoria, sala de professores e cantina, com capacidade para aproximadamente 200 (duzentos) alunos, a ser implantada em Imbassai no Litoral do Município de Mata de São João/BA **Abertura: 03/11/2021 às 09h** Edital disponível em: <https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/licitacoes> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>



Prefeitura Municipal de Mata São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



PREF. MUN. MATA DE SÃO JOÃO/AVISO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021 – Errata I do Pregão Eletr. nº 153/2021 – Registro de Preços –. Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas natalinas que serão concedidas aos Servidores ativos de acordo com a Lei Mun. nº. 572/2014. **Abertura: 06/10/2021 às 09h. LEIA-SE: LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 06/10/2021 ÀS 08H00MIN. CÓDIGO DO BANCO DO BRASIL: [nº 898834]**
Editais e Errata disponíveis em: <https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/licitacoes> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>



Prefeitura Municipal de Mata São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Fl.1/2

**A P O S T I L A - COMPEL Nº. 112/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 11.144.137/0001-36 e Secretária de Promoção Social e Combate a Pobreza e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. CNPJ Nº 14.773.628/0001-34, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marceli Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20 com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

01 - Para **Alterar, a marca do Lote I e II** na Ata de Registro de Preços, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 – REGISTRO DE PREÇOS** no seguinte documento:

• Ata de Registro de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ELETRODOMÉSTICOS - LOTE II							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CAIXA ATIVA no mínimo 1.000 watts RMS com 02 auto falantes de no mínimo 8", com no mínimo 1 drive de titanium de no mínimo 1" com corneta. Modelo de referência: Similar ou superior a OPB 3800X	NHL SOM LV8.1000A	UND	R\$ 4.247,93	1	6	R\$ 25.487,58
2	CAIXA ACÚSTICA DO TIPO SUB GRAVE , com no mínimo 1000W RMS, EM 4 OHM, 600 W RMS EM 8 OHM, 1 alto falante de no mínimo 15", volume master, saída amplificada para caixa 8 OHM (conexão tipo SPEAKON, ajuste de corte do crossover variável 95HZ À 48 0 H Z, tecla de inversão de fase (PHI) 180 ° OU 360°, potenciômetro de ajuste da fase (0° A 180° OU 180° A 360°), conectores XLR MACHO E FÊMEA IN/OUT duplos (S TERE0), chave seletro de filtro de saída 9HI PASS 100 HZ)XLR, OUT, circuito clip limiter inteligente (CLP) sistema auto ramp de acionamento (ARP), proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP).	NHL SOM SL15.800A	UND	R\$ 2.844,80	1	6	R\$ 17.068,80
3	MESA DIGITAL com no mínimo 24 canais, controle sem fio, modelo referencia similar ou superior a: UI-24R SOUNDCRAFT	SOUNDCRAFT AFT UI24R	UND	R\$ 5.659,68	1	4	R\$ 22.638,72
4	CABO ÁUDIO E VÍDEO , aplicação caixa/mesa SOM, tipo cabo XLR FÊMEA/XLR MACHO, comprimento mínimo 15 M.	DATALINK HJH 15M	UND	R\$ 89,53	1	4	R\$ 358,12

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LTCADUG9V2JVTCNYCMXQJW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Fl.2/2



5	CABO ÁUDIO E VÍDEO , material condutor cobre. Aplicação microfone/mesa de SOM, conectpres XLR FÊMEA-XLR MACHO, comprimento mínimo 5 M.	DATALINK HJH 5MT	UND	R\$ 45,10	1	6	R\$ 270,60
6	CABO ÁUDIO E VÍDEO tipo MEDUSA , conexão plugs XLR em ambas as pontas e multicabo, contendo 20 vias e comprimento mínimo de 10 M.	DATALINK HJH 20 VIAS	UND	R\$ 1.189,97	1	4	R\$ 4.759,88
VALOR TOTAL LOTE II R\$ 70.583,70 (Setenta mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)							

Passando o mencionado documento a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 17.113/2021 oriundo do Processo Administrativo Nº 3.048/2021.

Mata de São João, 01 de outubro de 2021.

Marceli Rocha
Pregoeira Oficial
Presidente Oficial da COMPEL

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LTCADUG9V2JVTCNYCMXQJW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Editais

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECAF
DIRETORIA TRIBUTÁRIA



**EDITAL DE PROFERIMENTO DE DECISÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

CONTRIBUINTE: ALAN SANTOS REIS - MEI
CNPJ (05 Números iniciais): 43.394.xxx/xxxx-xx

Prezado(a) Contribuinte,

Nesta data, mediante o pleito emanado no processo administrativo nº 016127/2021 informo que o respectivo pedido foi julgado e a decisão foi de **deferimento** do pleito, conforme ofício nº 158/2021.

O conteúdo completo da referida decisão, se encontra no corpo do ofício citado acima, à disposição do contribuinte, nos arquivos internos da Diretoria Tributária.

Mata de São João/BA 01 de Outubro de 2021

Suzan Kelly de Jesus Lima
Subcoordenadora de Cobrança de Arrecadação de Atividades Econômicas
Matrícula: 08037

Ciente e de acordo,

Geisa Conceição Souza
Diretora Tributária
Matrícula: 4553

DIRETORIA TRIBUTÁRIA

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1669 / (71)99614-0508 / (71)9630-1106 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECAF
DIRETORIA TRIBUTÁRIA



EDITAL DE PROFERIMENTO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONTRIBUINTE: TATIANE DA SILVA BARBOSA - MEI
CNPJ (05 Números iniciais): 36.394.xxx/xxxx-xx

Prezado(a) Contribuinte,

Nesta data, mediante o pleito emanado no processo administrativo nº 012146/2021 informo que o respectivo pedido foi julgado e a decisão foi de **deferimento** do pleito, conforme ofício nº 154/2021.

O conteúdo completo da referida decisão, se encontra no corpo do ofício citado acima, à disposição do contribuinte, nos arquivos internos da Diretoria Tributária.

Mata de São João/BA 01 de Outubro de 2021

Suzan Kelly de Jesus Lima
Subcoordenadora de Cobrança de Arrecadação de Atividades Econômicas
Matrícula: 08037

Ciente e de acordo,

Geisa Conceição Souza
Diretora Tributária
Matrícula: 4553

DIRETORIA TRIBUTÁRIA

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1669 / (71)99614-0508 / (71)9630-1106 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Resumos de Contratos

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

EDITAL nº: 001/2021

Contrato nº: 404/2021

Contratante nº: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado nº: EDSON SILVA COSTA

Cargo: Motorista

Vigência do Contrato: 21/09/2021 até 20/09/2023

Data de assinatura: 20/09/2021

REMUNERAÇÃO: 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Naira Fidalgo Teixeira

Secretária de administração e Finanças

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 335/2020

Processo nº: 13829/2021

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: Vitwork Comunicação LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link's de acesso a Internet e comunicação via Intranet, para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA.

Cláusula Primeira: O prazo de vigência originalmente ajustado e fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir do seu vencimento.

Cláusula Terceira: As partes concordam desde já com a rescisão amigável do presente contrato quando do cumprimento do prazo já estabelecido nos autos do processo administrativos nº 13720/2021, ou outro que venha a lhe substituir, inexistindo por esta razão direito a quaisquer pagamentos ou indenizações, salvo os pagamentos decorrentes dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de nota fiscal.

Cláusula Quarta: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 23/09/2021

João Gualberto Vasconcelos
MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Administrativos

43
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16282/2021

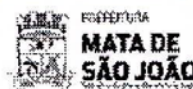
BENEFICIÁRIO(A): MARIA LUBÉLIA SANTANA DOS SANTOS

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

Mata de São João, 01 de outubro de 2021.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal

44
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16281/2021

BENEFICIÁRIO(A): ELENA BALTZIDIS

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

Mata de São João, 01 de outubro de 2021.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal

53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16279/2021

BENEFICIÁRIO(A): MARIA CRISTINA SANTOS DE JESUS

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

Mata de São João, 01 de outubro de 2021.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal

43
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16278/2021

BENEFICIÁRIO(A): KÁTIA NEPOMUCENO

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

Mata de São João, 01 de outubro de 2021.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal

42
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16283/2021

BENEFICIÁRIO(A): ELISANDRA SANTOS DO NASCIMENTO

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

Mata de São João, 01 de outubro de 2021.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal

45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16276/2021

BENEFICIÁRIO(A): TATIANA ALVES SANTOS

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

Mata de São João, 01 de outubro de 2021.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16274/2021

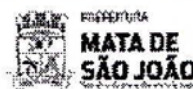
BENEFICIÁRIO(A): NÚBIA SANTOS DOS ANJOS

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

Mata de São João, 01 de outubro de 2021.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal

38
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16271/2021

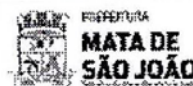
BENEFICIÁRIO(A): MANOEL DA SILVA ARAÚJO

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

Mata de São João, 01 de outubro de 2021.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal

41
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16273/2021

BENEFICIÁRIO(A): PRISCILA DOS REIS SANTOS

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

Mata de São João, 01 de outubro de 2021.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal